

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/07

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Diretora Municipal de Educação, que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, para atribuição de classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a docentes afastados de seus empregos, nos termos da Lei Nº 1464/05, da Lei Nº 1559/07 e das disposições contidas neste Edital.

I - EMPREGO – ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - JORNADA DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

a) Escolaridade Exigida: Curso de Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou concluintes destes cursos

b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

c) Jornada: 30 horas semanais

d) Salário: R\$ 860,00

e) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

a) Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física ou concluintes deste curso

b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos

c) Jornada: hora aula

d) Salário: R\$ 7,17 por hora aula

e) Taxa de Inscrição: R\$ 25,00

3. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

a) Escolaridade Exigida: Curso Técnico de Informática ou concluintes deste curso

b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

c) Jornada: hora aula

d) Salário: R\$ 7,17 por hora aula

e) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

II - DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO - HORÁRIO – LOCAL

a) Os interessados poderão inscrever-se no período de **03 a 05 de dezembro de 2007, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no Departamento Municipal de Educação, na Rua Ângelo Vidotto, 95, Centro, em Óleo - SP.**

b) A inscrição só será efetivada após recolhimento da taxa de inscrição.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa imposta;
 - e) Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes ao emprego, nos termos da Alínea "a", dos itens 1. a 3., do Inciso I, deste Edital.;
 - f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
 - g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
 - h) Gozar de boa saúde física e mental;
 - i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO
- a) Requerimento (ou ficha) de inscrição fornecido pela Prefeitura Municipal
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
5. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com as conseqüência de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
6. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 1., deste Inciso;
7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital e, portanto, não há possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores;
3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico;

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

6. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

7. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

IV - DAS PROVAS

1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

3. As provas serão elaboradas conforme consta na alínea "b", dos itens 1. a 3., do Inciso I, deste Edital, com base no programa e bibliografia, constantes do Anexo I;

4. As provas escritas serão classificatórias e constarão de testes objetivos de múltipla escolha e/ou dissertativas, com base nos programas e bibliografias em anexo e terão o valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver nota 0,0 (zero);

5. À nota obtida na prova escrita do candidato aprovado, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do inciso V, deste Edital, para efeito de Classificação Final;

6. Na capa do **Caderno de Questões** haverá orientação quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente,

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

17. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público, serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume e estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.

V - DOS TÍTULOS

1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

a) Doutorado na Área de Educação 10,0 (dez) pontos

b) Mestrado na Área de Educação 7,0 (sete) pontos

c) Tempo de serviço no magistério público contado 0,003

(três milésimos) por dia, até o máximo de..... 5,0 (cinco) pontos

2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e neles deverão constar a data da conclusão e a carga horária;

4. Os documentos comprovantes de tempo de serviço público deverão ser expedidos por órgão público oficial (federal, estadual ou municipal), em papel timbrado do órgão expedidor e seguir o modelo padrão, constante em **ANEXO II**, deste Edital;

5. Os documentos para contagem de pontos nos termos deste Inciso, deverão ser entregues pelo candidato **no dia da prova até às 11h30** e as cópias, quando não autenticadas, deverão estar acompanhadas dos originais para autenticação no ato da entrega, pelos encarregados do recebimento;

VI- DAS CLASSIFICAÇÕES

1. Os candidatos aprovados nos termos do Item 4., do Inciso IV, deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, mais os pontos obtidos como título, nos termos do Inciso V deste Edital;

2. A Classificação Final será divulgada pela imprensa, afixada no átrio da Prefeitura Municipal e nos locais de costume e disponibilizada no site www.omconsultoria.com.br;

3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final;

a) **1.º critério:** o candidato com maior idade

b) **2.º critério:** o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

4. Será considerado reprovado e eliminado do processo para todos os efeitos, o candidato que não obtiver nota acima de 0,0 (zero) na prova.

VII - DOS RECURSOS

1. O candidato inscrito para o emprego relacionado neste Edital, poderá recorrer dos seguintes atos:

- a) do indeferimento de inscrição;
- b) da Classificação Final.

2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado no Departamento Municipal de Educação, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso no Departamento Municipal de Educação, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, da contagem de títulos e solicitar revisão da correção de sua prova;

4. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso nos casos da Alínea "a", do Item 1., deste Inciso, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

5. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII - DAS CONTRATAÇÕES

1. As contratações serão feitas em caráter temporário, conforme regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

- a) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- b) não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- c) gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

3. A convocação dos candidatos para contratação, será feita conforme regulamento e calendário divulgados pela Diretoria Municipal de Educação, devendo no ato, apresentarem os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4
- b) Cópia autenticada do RG, do CIC, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir)

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde
 - d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio
 - e) Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal
 - f) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98
 - g) Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta da Alínea “a”, do Item 1., do Inciso I deste Edital. O candidato que não comprovar sua escolaridade para o exercício do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;
 - h) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários
4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:
- a) não atender à convocação para a contratação;
 - b) não apresentar os documentos relacionados na alíneas de “a” a “g”, do Item 3., deste Inciso;
 - c) não entrar em exercício da classe para a qual foi contratado;
 - d) desistir de classe ou aulas já atribuídas

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
 - b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 12., do Inciso III, deste Edital;
 - d) apresentar falha na documentação;
4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa e afixados no átrio da Prefeitura Municipal;
5. O Processo Seletivo Público terá validade até 31 de dezembro de 2008;
6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
7. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

Óleo, 28 de janeiro de 2007.

RUBENS ESTEVES ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

NAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A N E X O I

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

CONTEÚDO BÁSICO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos : representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso-“Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender”- Porto Alegre- Artmed – 2002
- 02 - AQUINO, Júlio Groppa-“Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas”-SP: Ed. Summus, 1996
- 03 - AQUINO, Júlio Groppa(org)-“Drogas na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas”-SP: Ed.Summus, 1998
- 04 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 05 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001
- 06 - KAUFMAN, Ana Maria e RODRIGUES, Maria Helena - “Escola, Leitura e Produção de Textos” - Ed. Art-med
- 07 - KRAMER, Sonia - “Alfabetização: Leitura e Escrita” - Editora Ática
- 08 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
- 09 - LEI FEDERAL Nº 9394 de 20/12/96-“LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB”
- 10 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”. 1ª a 4ª séries
- 11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - “Referencial Curricular Nacional para a Ed. Infantil”
- 12 - MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006
- 13 - NUNES, Terezinha - “Crianças Fazendo matemática” - Porto Alegre: ED. Artmed - 1997
- 14 - PERRENOUD, Philippe - “Ensinar: Agir na Urgência, Decidir na Incerteza” - ED.Artmed

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTEÚDO BÁSICO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso-“Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender”- Porto Alegre- Artmed – 2002
- 02 - ANTUNES, Celso - “As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos” - Campinas: Ed. Papyrus, 1998
- 03 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 04 - CURY, Augusto - “Pais Brilhantes, Professores Fascinantes” - Rio de Janeiro: Ed. Sextante, 2003
- 05 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001
- 06 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
- 07 - LEI FEDERAL N.º 9394 de 20/12/96 - “LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB”
- 08 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de: Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português
- 09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 10 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO-“Parâmetros Curriculares Nacionais”-3.º e 4.º ciclos de Ed. Física
- 11 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar” - Porto Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 12 - SILVA, Nelson Pedro - “Ética, indisciplina & Violência nas Escolas” - Petrópolis: Ed. Vozes, 2004
- 13 - ZAGURY, Tânia - “Escola sem conflito: parceria com os pais” - Rio de Janeiro: Ed. Record, 2002

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONTEÚDO BÁSICO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 16 - Redação Oficial

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos : representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Arquitetura de Computadores: montagem, instalação e manutenção de PCs e periféricos
- 02 - Redes de computadores - princípios e gerenciamento
- 03 - Sistemas Operacionais de rede: conceitos básicos, operação, configuração de Servidores, gerenciamento de rede
- 04 - Windows XX como estação de trabalho: instalação, configuração e manutenção do S.O.:utilitários e aplicativos, compartilhamento de arquivos e impressoras
- 05 - Internet e Intranet - transferência de arquivos, Browser, e-mail
- 06 - Elaboração de projetos

ANEXO II

(MODELO PADRÃO DE ATESTADO DE SERVIÇO PÚBLICO)

(TIMBRE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, nº 156 - CEP 18790-000 - Fone: (14) 3357-1221

ÓLEO - ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTO, sob as penas da lei e para efeito de inscrição em Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, promovido pela Prefeitura Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/07, que o(a) Sr.(a) _____ RG _____ (mencionar o nº e /UF) conta, até a data 30/06/2007, com o seguinte Tempo de Serviço Público prestado no cargo, emprego ou função de: _____.

TEMPO DE EXERCÍCIO DE ____/____/____ até 30/06/2007.

TOTAL:: _____DIAS.

Observação: No caso de dois ou mais atestados, discriminar períodos para verificar se há concomitância.

_____, ____ de _____ de 2007.

NOME - CARGO - ASSINATURA

CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR: